



Requerimento nº RQ 1081/2008
(Da Deputada Erika Kokay)

Em 20 LIDO 08/08
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

o Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.
Em 20/08/08

Assessoria de Plenário e Distribuição

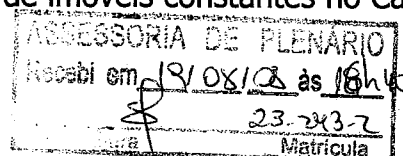
[Assinatura]
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria
Matr. 10394-34

Requer o encaminhamento de pedido de informação ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal sobre o assunto que especifica.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que sejam solicitadas ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, as informações abaixo relacionadas, bem como cópia dos documentos especificados:

- 1) Cópia do inteiro teor do processo relativo à recomendação do Ministério Público Federal, em 2005, sobre a não exigência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU em relação aos imóveis situados em condomínios constituídos em terra da União, em especial do Parecer da Procuradoria Geral do Distrito Federal sobre o assunto;
- 2) Relação de todos os condomínios que se encontram na situação de que trata o item anterior, em relação aos quais esteja sendo feito o lançamento do IPTU, informando quantos imóveis cadastrados existem em cada condomínio;
- 3) Demonstrativo, tomando-se como referência os dados disponíveis até o último dia 31 de julho, (ou qualquer outra data posterior, se for mais conveniente) do quantitativo de imóveis constantes no Cadastro Imobiliário



[Assinatura]



da Secretaria, agrupados por alíquotas do IPTU (0,3%; 1% e 3%) em cada Região Administrativa, considerando-se inclusive os condomínios, conforme organização adotada na elaboração da Pauta de Valores Venais para 2008 (Lei nº 4.072/2007), distribuídos pelas faixas de valores venais abaixo especificadas:

- | | | |
|-------------------------------|-----|-------------------|
| a) Até | | R\$ 50.000,00; |
| b) De R\$ 50.000,01 | até | R\$ 250.000,00; |
| c) De R\$ 250.000,01 | até | R\$ 500.000,00; |
| d) De R\$ 500.000,01 | até | R\$ 750.000,00; |
| e) De R\$ 750.000,01 | até | R\$ 1.000.000,00; |
| f) De R\$ 1.000.000,01 | até | R\$ 1.500.000,00; |
| g) De R\$ 1.500.000,01 | até | R\$ 2.000.000,00; |
| h) De R\$ 2.000.000,01 | até | R\$ 3.000.000,00; |
| i) De R\$ 3.000.000,01 | até | R\$ 5.000.000,00; |
| j) Acima de R\$ 5.000.000,01. | | |
- 4) Valor total da arrecadação do IPTU, em 2008, distribuída de acordo com os critérios estabelecidos no item anterior, inclusive em relação à distribuição dos imóveis pelas faixas de valores venais definidas acima;
- 5) Cópia do inteiro teor do(s) estudo(s) sobre o impacto que a proposta de reforma tributária em discussão na Câmara dos Deputados, caso seja aprovada tal como se encontra atualmente, teria na arrecadação do Distrito Federal, em especial sobre a arrecadação do ICMS.

Justificação

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XVI, estabelece que compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Para garantir que a Câmara Legislativa possa exercer plenamente esse poder de fiscalização, a Lei Orgânica, no mesmo art. 60, inciso XXXIII, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, configurando como crime



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

O Requerimento ora apresentado tem, pois, a finalidade de obter informações que contribuam para subsidiar uma melhor análise da proposta do IPTU para o ano de 2009, que deve chegar a esta Casa Legislativa nos próximos dias. É fundamental que se possa dispor dos dados necessários para que, assim, possa ser feita uma cuidadosa análise da incidência espacial do tributo e também entre as diferentes classes de contribuintes, assim como de sua repercussão entre os diferentes grupos de renda da população.

Isso posto, e considerando o preceito da Lei Orgânica do Distrito Federal que assegura ao Parlamentar a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, formulo o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2008.

Erika Kokay
Erika Kokay

Deputada Distrital – PT/DF

